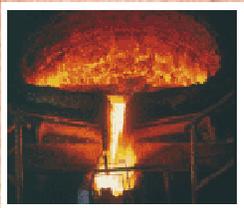




CARAÍBA METAIS S.A.



CARAÍBA METAIS S.A.
CNPJ 15.224.488/0001-08 - NIRE 29.300.002.186

Comunicado ao Mercado
Dias D'Ávila, 23 de abril de 2009.

A Caraíba Metais S.A. ("Caraíba"), comunica aos seus acionistas e ao mercado que passou a adotar a partir de 2009, um modelo de Orientação ao Acionista ("Proxy Statement"), na forma de Manual, para fins de participação e votação nas Assembléias Gerais da Companhia.

O Manual de Orientação ao Acionista, já está disponível no site www.paranapanema.com.br/ri, e contempla as seguintes informações:

(i) Mensagem do Presidente do Conselho de Administração da Paranapanema; (ii) Mensagem da Administração; (iii) Convite para a participação na AGO/AGE a ser realizada em 29 de abril de 2009 às 11:00 horas na sede da Companhia; (iv) Procedimentos e prazos; (v) Explicativos das matérias a serem deliberadas nas Assembléias gerais; (vi) Perguntas e respostas freqüentes; e (vii) Modelo de procuração para votar e instruções.

Este Manual foi elaborado com o objetivo de esclarecer amplamente aos acionistas da Companhia como participar das Assembléias Gerais e aprimorar a comunicação com o mercado.

Doris Beatriz França Wilhelm
Diretora de Relações com Investidores
Caraíba Metais S.A.

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CARAÍBA METAIS S.A.

Dias D'Ávila, 29 de abril de 2009.

Manual para Participação de Acionistas e Modelo de Procuração

(“Proxy Statement”)

ÍNDICE

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração.....	03
Mensagem da Administração.....	04
Convite e matéria para deliberação na AGO / AGE.....	05
Procedimentos e prazos.....	06
Explicativos das matérias a serem deliberadas nas Assembléias Gerais	07
Modelo de Procuração e Instruções.....	13 e 14

I – Em Assembléia Geral Ordinária:

1) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.2008, e apreciação dos resultados a ele correspondentes;

a) Aprovação das Contas dos Administradores

b) Demonstrações Financeiras

2) Deliberação sobre a proposta da destinação do lucro líquido do exercício social;

3) Deliberação sobre a proposta de retenção do lucro líquido do exercício social;

4) Deliberação sobre a proposta de reserva de isenção de incentivos fiscais do imposto de renda para futura capitalização, referente ano base 2008;

5) Eleição de um dos membros do Conselho de Administração, em função de renúncia, para o restante do biênio 2008/2009, cujo mandato se encerrará até a próxima AGO que deliberar sobre as contas do exercício de 2009, sendo que, nos termos da Instrução CVM nº 282, acionistas que pretenderem a eleição pela modalidade do voto múltiplo deverão deter parcela mínima de 5% do capital votante;

6) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2009

7) Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2009

II- Em Assembléia Geral Extraordinária:

1) Alteração de redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, referente ao Capital Social.

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

É com muito prazer que convidamos V.Sas. a participar das Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária (“Assembléias Gerais”), convocada para o dia 29 de abril de 2009, às 11h, a ser realizada na sede da Companhia, localizada na Via do Cobre nº 3700, Área Industrial Oeste, Complexo Petroquímico de Camaçari, em Dias d´Ávila(BA).

Os assuntos a serem deliberados nas Assembléias Gerais estão descritos no Edital de Convocação e neste manual.

Estamos à sua disposição para dirimir qualquer dúvida.

Seu voto é muito importante para a Caraíba Metais S.A. Para a instalação da Assembléia Geral será necessária a participação de 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto.

Atenciosamente,

Joaquim Ferreira Amaro

Presidente do Conselho de Administração

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

1) O presente documento propõe-se a prestar esclarecimentos e orientações de voto a V.Sas. acerca das deliberações a serem tomadas nas próximas Assembléias Gerais da Companhia.

2) Caso V.Sas. optem por participar das Assembléias Gerais por meio de procuração, poderão indicar um representante legal (nesse caso deverão encaminhar para a Companhia, além dos documentos previstos por lei e indicados neste manual, a documentação que comprova que o representante legal é procurador do Acionista) ou um dos executivos indicados pela Companhia, cujos dados seguem abaixo:

TONY MARCELO GONZALEZ RIVERA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 117.334, portador da cédula de identidade RG nº 23.417.279-4 e do CPF nº 113.006.238-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Felipe Camarão nº 500 , em Santo André (SP) CEP 09220-580, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; ou

ELISABETH BAPTISTA BETTINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob o nº 239.680, portadora da cédula de identidade RG nº 132.996.510-SSP/SP e do CPF nº 066.148.158-14, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Felipe Camarão nº 500 , em Santo André (SP) CEP 09220-580, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Este manual foi elaborado para que possamos esclarecer amplamente aos nossos Acionistas, bem como aprimorar nossa comunicação com os mesmos.

Atenciosamente,

Luiz Antonio de Souza Queiroz Ferraz Júnior
Diretor Presidente

Dóris Beatriz França Wilhelm
Diretora de Relações com Investidores

CONVITE

DATA: 29 de abril de 2009
HORÁRIO: 11:00 h
LOCAL: Sede da Companhia
Via do Cobre nº 3700, Área Industrial Oeste,
Complexo Petroquímico de Camaçari, em Dias d'Ávila (BA).

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

I – Assembléia Geral Ordinária

- 1) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.2008, e apreciação dos resultados a ele correspondentes;
- 2) Deliberação sobre a proposta da destinação do lucro líquido do exercício social;
- 3) Deliberação sobre a proposta de retenção do lucro líquido do exercício social;
- 4) Deliberação sobre a proposta de reserva de isenção de incentivos fiscais do imposto de renda para futura capitalização, referente ano base 2008;
- 5) Eleição de um dos membros do Conselho de Administração, em função de renúncia, para o restante do biênio 2008/2009, cujo mandato se encerrará até a próxima AGO que deliberar sobre as contas do exercício de 2009, sendo que, nos termos da Instrução CVM nº 282, acionistas que pretenderem a eleição pela modalidade do voto múltiplo deverão deter parcela mínima de 5% do capital votante;
- 6) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2009
- 7) Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2009

II - Assembléia Geral Extraordinária

Alteração de redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, referente ao Capital Social.

PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A VOTAÇÃO

Para participar das Assembléias Gerais, os acionistas deverão apresentar à Companhia com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data designada para a realização da Assembléia Geral, além de cópia do documento de identidade, conforme o caso:

- a) comprovante expedido pela instituição escrituradora;
- b) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou
- c) extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, com relação àqueles acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas,.

Com relação aos itens (a) e (c) acima, os documentos deverão ser requeridos aos órgãos competentes com antecedência de 3 dias úteis antes da data de entrega pretendida, que deverá estar especificada no requerimento.

Os originais ou cópias autenticadas dos documentos acima citados deverão ser entregues na Sede da Companhia aos cuidados de **Dóris Beatriz França Wilhelm, Email: dri@paranapanema.com.br**, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data das Assembléias Gerais. Caso V.Sas. prefiram indicar um representante legal para voto por procuração, os documentos que confirmam a representação também deverão ser entregues na sede da Companhia naquela data.

Qualquer dúvida, favor contatar: **Dóris Beatriz França Wilhelm** – Diretora de Relações com Investidores ou **José Rodolfo Montemurro**, analista de Relações com Investidores:

Telefone: +55 51 2199-7904 /7905 / 7566 ou email: dri@paranapanema.com.br

SEU VOTO É MUITO IMPORTANTE.

**PARA VOTAR V.SA. DEVE COMPARECER PESSOALMENTE ÀS ASSEMBLÉIAS
GERAIS OU FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR CONSTITUÍDO
POR MEIO DA OUTORGA DE UMA PROCURAÇÃO.**

EXPLICATIVOS DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

I- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

Nos termos do Art. 132 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e do Art. 21 do seu Estatuto Social, a Caraíba Metais S.A. deve promover a realização de uma Assembléia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Conforme disposto no referido dispositivo da Lei das S.A., é competência privativa da Assembléia Geral Ordinária deliberar acerca das matérias constantes da seguinte ordem do dia, as quais serão a seguir destacadas e comentadas a seguir:

1) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008

a) Conta dos Administradores:

- QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA?

Os documentos a serem apresentados pela administração da Companhia são:

1. relatório da administração sobre as estatísticas operacionais e a análise e discussão dos Administradores sobre as principais contas da Demonstração do Resultado do Exercício;
2. demonstrações financeiras e notas explicativas;
3. parecer dos Auditores Independentes;
4. parecer do Conselho Fiscal; e
5. demais documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia da Assembléia Geral.

- COMO OS ACIONISTAS PODERÃO TER ACESSO AOS REFERIDOS DOCUMENTOS?

Os documentos da administração acima identificados encontram-se no site da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), no site da BOVESPA - Bolsa de Valores

de São Paulo (www.bovespa.com.br); e no site de Relações com Investidores da Companhia (www.paranapanema.com.br/ri) e publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Valor Econômico e Diário do Grande ABC, com a devida antecedência legal.

- COMO SÃO TOMADAS AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES?

As contas dos administradores são instrumentalizadas por meio do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras elaboradas pela Diretoria da Companhia, a serem aprovadas previamente pelo seu Conselho de Administração e, com a opinião dos Conselheiros Fiscais, posteriormente submetidas à Assembléia Geral Ordinária. Os Acionistas da Companhia deverão examinar referidos documentos para deliberar acerca das contas dos administradores.

- QUAL O CONTEÚDO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO?

O Relatório da Administração contém informações de caráter financeiro e não financeiro, além de informações estatísticas, operacionais, sobre a análise e discussão das principais contas da Demonstração do Resultado do Exercício, assim como informações relacionadas aos colaboradores, responsabilidade social, mercado de capitais, governança corporativa, dentre outras.

- RECOMENDAÇÃO DA COMPANHIA AOS SEUS ACIONISTAS:

A Companhia recomenda aos seus acionistas que examinem detidamente os documentos colocados à disposição pela Administração da Companhia, a fim de deliberarem acerca das contas dos administradores.

b) Demonstrações Financeiras:

- QUAL A FINALIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS?

As Demonstrações Financeiras expressam a situação econômico-financeira da Companhia e as mutações patrimoniais ocorridas no exercício social. Através da análise das Demonstrações Financeiras é possível avaliar a situação patrimonial, os índices de liquidez, o nível de lucratividade e o grau de endividamento da Companhia.

A preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, foi com base na adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida

Provisória nº 449/08, tendo sido aprovadas em Reunião de Conselho de Administração de 23 de março de 2009, para ratificação em Assembléia Geral de Acionistas.

- EM QUE CONSISTEM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS?

As Demonstrações Financeiras são compostas de oito documentos:

1. Relatório da Administração;
2. Balanço Patrimonial Ativo;
3. Balanço Patrimonial Passivo;
4. Demonstrações do Resultado do Exercício;
5. Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
6. Demonstrações do Valor Adicionado;
7. Demonstrações dos Fluxos de Caixa; e
8. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício.

- QUAL A FINALIDADE DAS NOTAS EXPLICATIVAS?

As Notas Explicativas acompanham as Demonstrações Financeiras e tem por finalidade complementar às referidas Demonstrações Financeiras, além de auxiliar em sua análise e entendimento. Trata-se de imposição legal para as companhias abertas, e deverão indicar os seguintes aspectos:

1. os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;
2. os investimentos em outras sociedades, quando relevantes;
3. o aumento de valor de elementos do Ativo resultantes de novas avaliações;
4. os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
5. a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;
6. o número, as espécies e as classes das ações do capital social;
7. as opções de compras de ações outorgadas e exercidas- no exercício;
8. os ajustes de exercícios anteriores;

9. os eventos subseqüentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia; e
10. Sumário dos Ajustes e efeitos da Lei nº 11.638/07 e da MP nº 449/08.

Os acionistas deverão examinar detidamente as notas explicativas referentes às Demonstrações Financeiras da Companhia a fim de que possam avaliar e aprovar (ou não) aludidas Demonstrações Financeiras.

- AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM OBJETO DE AUDITORIA PELOS SEUS AUDITORES INDEPENDENTES?

As demonstrações financeiras da Companhia foram auditadas e obtiveram parecer dos Auditores Independentes da Companhia, a Ernst & Young Auditores Independentes.

- QUAL É A DATA BASE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A SEREM APROVADAS?

As Demonstrações Financeiras tem como data base o dia 31 de dezembro de 2008 e são referentes ao exercício social encerrado nessa mesma data.

- RECOMENDAÇÃO DA COMPANHIA AOS SEUS ACIONISTAS:

A Companhia recomenda aos seus acionistas que examinem detidamente os documentos colocados à disposição pela Administração, a fim de deliberarem acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia.

2) Eleger um membro do conselho de administração e fixar o montante da remuneração global dos administradores

- a) Eleição de um membro do conselho de administração da companhia, em virtude de renúncia.

- COMO PODERÁ SER ELEITO O MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA?

A eleição de um dos membros do Conselho de Administração da Companhia, em função de renúncia, poderá ser realizada através de 02 (dois) sistemas de votação, quais sejam: (i) via processo de votação por chapa, a ser indicada; ou (ii) por processo de voto múltiplo ("Processo do Voto Múltiplo"), conforme descrito abaixo.

- EM QUE CONSISTE O PROCESSO DE VOTO MÚLTIPLO?

Trata-se de procedimento mediante o qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários. Visa aumentar as chances do acionista minoritário de garantir sua representatividade no Conselho de Administração.

- QUEM PODERÁ REQUERER A ADOÇÃO DO PROCESSO DE VOTO MÚLTIPLO?

Acionistas da Companhia, representando no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia.

- ATÉ QUE MOMENTO PODERÁ SER REQUERIDO A ADOÇÃO DO PROCESSO DE VOTO MÚLTIPLO?

De acordo com a Lei das S.A., acionistas que pretendam requerer a utilização do processo de voto múltiplo deverão fazê-lo, por escrito, à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGO.

- b) Fixar o montante global da remuneração dos administradores

- COMO SERÁ DISTRIBUÍDO O MONTANTE GLOBAL DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES?

De acordo com o Art. 14 do Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da remuneração global individualmente entre os Administradores.

3) Eleger os membros do conselho fiscal e fixar o montante da remuneração

a) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA

- QUANTOS MEMBROS PODERÃO COMPOR O CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA?

O Conselho Fiscal será composto de até 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, quantidade esta a ser definida na Assembléia Geral Ordinária, com mandato unificado de 01 (um) ano, podendo ser reeleito.

b) FIXAR O MONTANTE DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

- QUAL A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA?

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) do que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, consoante dispõe o Art. 162, § 3º da Lei das S.A.

II- EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Alteração de redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, referente ao Capital Social.

MODELO DE PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF/MF sob o nº [], residente e domiciliado na cidade de [], estado de [], na Rua [], [NÚMERO], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da **Caraíba Metais S.A.**, nas Assembléias Gerais ordinária e extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 29 de abril de 2009, às 11h, na sede social da Companhia localizada na Via do Cobre nº 3700, Área Industrial Oeste, Complexo Petroquímico de Camaçari, em Dias d´Ávila(BA), podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das matérias constantes da Ordem do Dia.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 2 (dois) meses, a partir da presente data.

[Cidade], [dia] de [mês] de [2009]

Outorgante

Por: (assinatura autenticada)

Cargo

Instruções:

1. O Acionista deve preencher a procuração incluindo a qualificação completa do próprio Acionista e do representante legal do Acionista que assinar a procuração.

2. O Acionista deve enviar à sede da Companhia, à atenção de Dóris Beatriz França Wilhelm, os seguintes documentos, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembléia:

a) Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembléias Gerais (a presente procuração devidamente preenchida);

b) Prova da sua qualidade de acionistas brasileiros ou acionistas estrangeiros, mediante comprovante expedido pela instituição custodiante, ou exibição de documento hábil de identidade;

c) Os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, que desejem participar dessas Assembléias, deverão apresentar extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias.

3. O procurador tomará apenas as medidas estritamente necessárias para permitir o lançamento de voto em nome do Acionista na forma indicada acima. O procurador não votará a favor ou contra qualquer outra proposta que vier a ser lançada no curso da Assembléia, exceto se o procurador decidir que a proposta em deliberação é, em todos os aspectos relevantes, idêntica à proposta para a qual o procurador recebeu instruções.